

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº. 120/2002

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE 02/04/02 A 08/02/02
Almeida J. Cruz
Carimbo e Assinatura.

"EMENTA: EMENDA A LEI
MUNICIPAL Nº 028/97, ACRESCENDO
VAGAS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Parecis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

LEI

Artigo 1º - Fica acrescido o quantitativo de 01 (uma) vaga, para 04 (quatro) vagas para o cargo público de médico clínico geral, no anexo I:

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parecis, 22 de Março de 2002


HELENTTO BARRETO RINTO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL